

RECORRIDO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
 PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO  
 SUMÁRIO Nº 20/2020

"Ante essas considerações, DOU PROVIMENTO AO RECURSO e declaro extinta a punibilidade do servidor, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO, com fundamento nos artigos 110, inciso III e 145, inciso III, todos da Lei Complementar Municipal nº 07, de 7 de julho de 2010."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 07/2021  
 SERVIDOR: ACRIZIO LOPES BRAGA – MATRÍCULA 17.358-9  
 "Posto isso, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

## Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

### CONVOCAÇÃO CMS 016/2021

#### 309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 309ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2021, 14h, no auditório da Associação Paulista de Medicina – APM, situado na Rua Pedro Jacobucci, 400, São Bernardo do Campo – SP.

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- LOA 2022 (Lei Orçamentária Anual);
- Revisão da Programação Anual de Saúde 2022 (PAS 2022);
- Projeto de inclusão Atenção Básica;
- Termo de Rerratificação SS nº 005-2021 (TERCEIRO) – Contrato de Gestão SS nº 001/2018;
- Termo de Aditamento SS nº 008/2021 (NONO) – Contrato de Gestão nº 001/2018;
- Termo de Aditamento SS nº 005/2021 (QUARTO) - Convênio SS nº 003/2019 - Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais - FUNCRAF, prorrogação do prazo de vigência;
- Termo de Aditamento SS nº 006/2021 (OITAVO) - Convênio SS nº 004/2019 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, prorrogação do prazo de vigência;
- Devolução de Valor – Termo de Convênio Nº 027/2018 – apoio financeiro de custeio para manutenção de serviço de assistência de alta complexidade em cirurgia cardiovascular infantil;
- Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;
- Doações Recebidas;
- Situação Epidemiológica (dados gerais e de imunização);
- Atualização – Obras e Projetos;
- Informes.

Valdeci Tumaz de Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Observação: será respeitada a regulamentação disposta no Decreto nº 21.743/2021 do Município de São Bernardo do Campo, em especial:

- Aferição de temperatura na entrada e fornecimento de álcool gel;
- Obrigatoriedade de uso de máscara em tempo integral;
- Capacidade instalada do espaço, observando a necessidade de distanciamento.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, REFERENTE AO MÊS DE

#### AGOSTO DE 2021

##### 1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:

O Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foi celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta). No valor de R\$ 362.962.795,01 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO)

Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).

Salientamos que a inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de R\$363.538.795,01 (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e

trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO):

Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de R\$ 461.222,61 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de R\$ 363.007.572,40 (Trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatrocentos centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO):

Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de R\$ 36.937.494,32 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: R\$326.140.078,08 (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO):

Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: R\$ 361.954.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO):

A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO):

Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R\$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R\$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO):

Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: R\$ 427.315.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).

Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO)

Este termo aditivo cuidou da inclusão da FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:

As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, Resolução SS nº 10, de 07 de outubro de 2020, Resolução GSS nº 004, de 19 de março de 2021 e Resolução GSS nº 18, de 14 de setembro de 2021.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA - Diretora de Divisão (SS-1);
- MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ - Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2);
- ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA – Diretora de Seção (SS-3);
- HELAINÉ BALIEIRO DE SOUZA OLIANI - Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4);
- VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN– Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5), e,
- DAMIÃO AMARAL DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 02/2018 - MÊS DE AGOSTO DE 2021:

Informamos que no dia 24 de setembro de 2021, os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de agosto de 2021.

2.1 – Metodologia de avaliação:

A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, no Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) e Planos Operativos deste Contrato.